Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Processo Administrativo no. 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim.

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

EMPRESA: ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EPP

CNPJ: 34.342.147/0001-81

CONTRATO: 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Ratifico o Processo acima.

Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2021. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal, torna público que firmou contrato nº 023/2021, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, com a Empresa **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EPP, CNPJ 34.342.147/0001-81,** para a prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim, no valor total de **R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referenciada no mesmo. Assinam pela empresa Álvaro Augusto Pereira de Souza e pela prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

^{*}Republicado por haver saído com incorreção.